



30	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Comunicação	ME	3	UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Centro-Oeste
31	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social	Serviço Social	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste
32	Engenharias	Engenharias I	Engenharia de Infra-Estrutura Aero-náutica	DO	4	ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica	SP	Sudeste
33	Engenharias	Engenharias I	Engenharia Ambiental	MP	3	UFT	Universidade Federal de Tocantins	TO	Norte
34	Engenharias	Engenharias II	Carvão Mineral	MP	3	FASATC	Faculdade SATC	SC	Sul
35	Engenharias	Engenharias III	Engenharia Mecânica	MP	3	UCS	Universidade de Caxias do Sul	RS	Sul
36	Engenharias	Engenharias III	Engenharia Industrial	MP	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
37	Engenharias	Engenharias IV	Sistemas de Comunicação e Automação	ME	3	UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	RN	Nordeste
38	Engenharias	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	ME	3	UFPB/J.P.	Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa	PB	Nordeste
39	Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística	Estudos de Literatura	ME	3	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	SP	Sudeste
40	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Promoção da Saúde	ME	3	CEUMAR	Centro Universitário de Maringá	PR	Sul
41	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Biologia e Envelhecimento	ME	3	FAMEMA	Faculdade de Medicina de Marília	SP	Sudeste
42	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Preservação do Patrimônio Cultural	MP	4	IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	RJ	Sudeste
43	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos	MP	3	UEA	Universidade do Estado do Amazonas	AM	Norte
44	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ensino na Saúde	MP	3	UECE	Universidade Estadual do Ceará	CE	Nordeste
45	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Neurociência e Cognição	ME	4	UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	SP	Sudeste
46	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Sistemas Agroindustriais	MP	3	UFMG	Universidade Federal de Campina Grande	PB	Nordeste
47	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Políticas Públicas	ME	4	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
48	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ciência e Tecnologia em Saúde	MP	3	UMC	Universidade de Mogi das Cruzes	SP	Sudeste
49	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Gestão e Informática em Saúde	ME	4	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
50	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Promoção de Saúde	DO	4	UNIFRAN	Universidade de Franca	SP	Sudeste
51	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Cultura e Sociedade: Diálogos Interdisciplinares	ME	3	UTP	Universidade Tuiuti do Paraná	PR	Sul
52	Multidisciplinar	Materiais	Ciências	ME	3	UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	MG	Sudeste

## PORTARIA Nº 979, DE 26 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 313/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000134/2010-04, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados nos anexos a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

## ANEXO I

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	BIOENERGIA (*)	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
						UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
						UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	PR	SUL
						UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	PR	SUL
						UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PR	SUL
						UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL

(\*) Curso em Associação em Rede: Estas instituições envolvidas poderão emitir diploma, fazendo constar que se trata de associação em rede.

## ANEXO II

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CUIDADOS INTENSIVOS	MP	3	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA	PE	NORDESTE
2	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CUIDADOS PALIATIVOS	MP	3	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA	PE	NORDESTE
3	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CUIDADOS INTENSIVOS E PALIATIVOS	MP	3	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MP	3	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	SUDESTE
5	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	SAÚDE NA AMAZÔNIA	MP	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
6	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA III	MEDICINA	MP	3	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
7	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	GESTÃO DA CLÍNICA	MP	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE

Legenda:  
ME- Mestrado Acadêmico  
MP- Mestrado Profissional

DESPACHO S DO MINISTRO  
Em 26 de julho de 2012

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 313/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, de 1 (um) curso de Mestrado Acadêmico e 7 (sete) cursos de Mestrado Profissional, relacionados nos anexos ao referido Parecer, conforme consta do Processo nº 23001.000134/2010-04.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 244/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados no anexo ao referido Parecer, conforme consta do Processo nº 23001.000053/2011-87.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

## PORTARIA Nº 560, DE 26 DE JULHO DE 2012

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 557 de 24/07/2012, publicada no DOU de 26/07/2012, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções das Portarias IFTM - Reitoria nº 27 de 10/02/2009, DOU de 16/02/2009; nº 483 de 04/07/2012, DOU de 09/07/2012; nº 421 de 02/07/2010, DOU de 13/07/2010; nº 13 de 12/01/2011, DOU de 13/01/2011; e nº 379 de 25/05/2012, respectivamente, as funções abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 26/07/2012		SITUAÇÃO A PARTIR DE 26/07/2012	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação de Cerimonial e Eventos - Reitoria	FG-02	Função Gratificada	FG-02
Coordenação de Relações Internacionais - Reitoria	FG-05	Função Gratificada	FG-05
Coordenação de Inovação - Reitoria	FG-05	Função Gratificada	FG-05
Coordenação de Extensão - Reitoria	FG-05	Função Gratificada	FG-05
Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Campus Avançado Uberlândia	FG-05	Função Gratificada	FG-05

## II - Incluir no Quadro de Funções, as funções abaixo decorrentes da sua substituição e/ou redistribuição:

SITUAÇÃO ATÉ 26/07/2012		SITUAÇÃO A PARTIR DE 26/07/2012	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Gratificada	FG-01	Coordenação de Cerimonial e Eventos - Reitoria	FG-01
Função Gratificada	FG-01	Coordenação do Centro de Idiomas - Reitoria	FG-01
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Campus Avançado Uberlândia	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Relações Internacionais - Reitoria	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Inovação - Reitoria	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação Técnico-Pedagógica da COPESE - Reitoria	FG-02
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Registro e Certificação de EAD - Reitoria	FG-02
Função Gratificada	FG-05	Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão - Reitoria	FG-05
Função Gratificada	FG-05	Coordenação de Apoio Pedagógico aos Cursos Presenciais - Reitoria	FG-05
Função Gratificada	FG-05	Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - Reitoria	FG-05
Função Gratificada	FG-05	Coordenação de Biblioteca - Campus Avançado Uberlândia	FG-05

## III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA